

Lei nº 1.181, de 2 de outubro de 1961.-

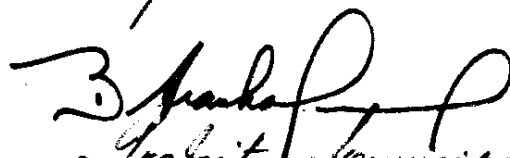
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar escrituras de permuta e recebimento de doação.-

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar as escrituras de permuta e recebimento de doação com a firma Sociedade Civil de Engenharia e Arquitetura "Social" Ltda., decorrentes da Lei nº 1.000, de 23 de fevereiro de 1960.-

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de outubro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de outubro de 1961.


Assistente do Prefeito.